



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.212/2025

Alteram dispositivos da Lei Municipal nº 1.100, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a gratificação por atividade de natureza especial destinada aos operadores de veículos e máquinas pesadas e eletricitista.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o §1º do art. 1 da Lei Municipal nº 1.100, de 19 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art 1º.....

§1º Os operadores de veículos farão jus a uma gratificação especial de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a diária de finais de semana e ou feriados, que forem escalados para exercerem suas atividades fins.”

Art. 2º Fica acrescido o § 5º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.100, de 19 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art 1º.....

§5º Os operadores de máquinas pesadas farão jus a uma gratificação especial de R\$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada nos finais de semana e feriados, que forem escalados para exercerem suas atividades fins, limitada a 8 horas/dia, mediante aprovação da chefia imediata.”

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 02 de outubro de 2025.

| |
|--|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| Certifico que o (a) <u>lei 1.212/2025</u> |
| foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios |
| Mineiros no dia <u>03/10/2025</u> , Edição nº |
| <u>4121</u> |
| Campos Altos - MG, <u>03/10/2025</u> |
| Magela de Fátima Guimarães Secretária de Gabinete |

Vicente de Paulo Mateus
Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal